CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 507/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, visa dispor sobre a obrigatoriedade de utilização de mangueira transparente nos Postos de Abastecimento de Combustíveis situados no Município de São Paulo e dá outras providências.

Conforme a propositura, os postos de abastecimento de combustíveis situados no Município de São Paulo deverão utilizar mangueiras transparentes nas bombas, a fim de possibilitar a visualização do combustível pelo consumidor e combate à venda de combustíveis adulterados. Ainda deverão afixar aviso contendo dizeres explicativos sobre a cor do combustível e ao qual se refere, álcool, gasolina, etanol ou diesel.

De acordo com o art. 3º, a infração aos dispositivos legais acarretará as seguintes penalidades: I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade; II - a partir da segunda autuação, multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por bomba, dobradas nas reincidências.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 1789/2024. Documento assinado digitalmente por PAULO JESUS FRANGE em 13/11/2024 e juntado ao PL 507/2019 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=566178.